

LEI MUNICIPAL Nº 1.171/2014,

DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Certidão
Certidão que o presente ato, foi
publicado no 'PLACARD' o referido
é a expressão da verdade
Águas Lindas de Goiás - GO
16 / 06 / 2014
[Assinatura]

***"RECONHECE UTILIDADE PÚBLICA E
INTERESSE SOCIAL O INSTITUTO
NÚBIA SANTANA".***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, APROVOU E O
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social o
INSTITUTO NÚBIA SANTANA, com sede na quadra 46 lote 27 – Jardim Barragem IV, nesta
cidade.

Art. 2º - A referida instituição é portadora do CNPJ 11.881.500/0001-04, com data de
abertura em 26/04/2010, estando totalmente regularizada, conforme documentação.

Art. 3º - São partes integrantes desta Lei os seguintes documentos: contrato de locação
do imóvel da entidade, cópia do estatuto social, documentação pessoal da Presidente da entidade e
cartão de CNPJ.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, aos dezesseis dias do mês
de Junho do ano de dois mil e quatorze, (16.06.2014).***


OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal